



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Coronel Murilo Serpa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Murilo Serpa, INEP 23036273, no município de Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 4749788/2015</b>	<b>PARECER Nº 0869/2015</b>	<b>APROVADO EM: 07.12.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Flávio Teixeira Nunes, diretor da Escola de Ensino Médio Coronel Murilo Serpa, INEP 23036273, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 4749788/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, sediada na Rua Anastácio Barroso Valente, 318, Bairro Centro, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, INEP 23036273.

Responde pela direção o professor Flávio Teixeira Nunes, licenciado em Geografia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 16038, e pela secretaria escolar, Patrícia Freires Lucas, Registro nº 11748. O corpo docente é composto de 61 professores, sendo 39 habilitados e 48 autorizados temporariamente.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.730 títulos para um total de 1.221 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,51 títulos por aluno.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA/CE 42322-D, e o Alvará Sanitário, emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0869/2015

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na informação de nº 995/2015, da autoria da assessora técnica, Maria do Socorro Maia Uchôa.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Médio Coronel Murilo Serpa, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Vice-Presidente do CEE